



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 8 / 2023 - CT-DECA (11.01.17.13)

Nº do Protocolo: 23074.033486/2023-76

João Pessoa-PB, 14 de Abril de 2023

Institui a Comissão de Reestruturação das Áreas do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental e dá outras providências.

A CHEFE do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL do CENTRO DE TECNOLOGIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (DECA/CT-UFPB), no uso de suas atribuições previstas no Regimento Geral desta Instituição de Ensino Superior e que lhe confere o disposto na PORTARIA Nº 1957/2022 - PROGEP - SCRF, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no Boletim de Serviços 72, de 29 de dezembro de 2022, e;

Considerando a decisão do Colegiado do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, aprovada, por unanimidade, na 1ª Reunião Ordinária 2023, realizada em 06 de março de 2023, no que se refere ao item 3.5 - Criação da Comissão de Reestruturação das Áreas,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental do Centro de Tecnologia da Universidade Federal da Paraíba (DECA/CT-UFPB), a Comissão de Reestruturação das Áreas (COMREEA).

§1º. A COMREEA, possui caráter temporário e tem por objetivo discutir os perfis profissionais adequados à composição do corpo docente do DECA/CT-UFPB, de acordo com os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs), vigentes e demais critérios que julgar necessários, e, elaborar as propostas de distribuição e critérios de preenchimento das vagas efetivas para o corpo docente, que serão submetidas à aprovação do Colegiado do Deca, e, eventualmente, das vagas temporárias, a pedido do Deca.

§2º. As áreas de que trata o *caput* deste artigo, são: Construção Civil; Estruturas; Geotecnia e Transportes; Recursos Hídricos e Saneamento.

Art. 2º. Estabelecer a composição dos membros que irão compor a COMREEA, a qual deverá ser formada por:

I - Membros Titulares:

- a. Chefe do Departamento, na condição de presidente;
- b. Coordenador(a) do Curso de Engenharia Civil;
- c. Coordenador (a) do Curso de Engenharia Ambiental;
- d. Coordenador (a) do Curso de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECAM);
- e. 01(um) representante de cada uma das 05 (cinco) áreas de conhecimento - especificadas no parágrafo 2º do artigo 1º desta portaria - preferencialmente, que também seja membro de Núcleo Estruturante Docente (NDE), os quais deverão ser indicados pelas respectivas lideranças das áreas.

II - Membros Titulares:

- a. Vice-Chefe do Departamento;
- b. Vice-Coordenador (a) do Curso de Engenharia Civil;
- c. Vice-Coordenador (a) do Curso de Engenharia Ambiental;
- d. Vice-Coordenador(a) do PPGECAM;
- e. 01(um) representante substituto para cada um daqueles indicados pelas respectivas lideranças das áreas, preferencialmente, que também seja membro de NDE.

Art. 3º. Designar os servidores docentes, abaixo, para compor a Comissão de Reestruturação das Áreas (COMREEA):

MEMBROS TITULARES**MEMBROS SUPLENTES**

Cibelle Guimarães Silva Severo
(Presidente)

Leonardo Vieira Soares
(Vice-presidente)

Pablo Brilhante
(Coordenador do Curso de Engenharia Civil)

Gilson Barbosa Athayde Junior
(Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Civil)

Aline Flávia Nunes Remígio
(Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental)

Elisângela Maria Rodrigues
(Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental)

Hidelbrando José Farkat Diógenes
(Coordenador do PPGECAM)

Gustavo Barbosa Lima da Silva
(Vice-Coordenador do PPGECAM)

Claudino Lins Nóbrega Júnior
(Construção Civil)

Paulo Germano Toscano Moura
(Construção Civil)

Orlando de Cavalcanti Villar Filho
(Estruturas)

Roberto Leal Pimentel
(Estruturas)

Fábio Lopes Soares
(Geotecnia e Transportes)

Ricardo Almeida de Melo
(Geotecnia e Transportes)

Cristiano das Neves Almeida
(Recursos Hídricos)

Davi de Carvalho Diniz Melo
(Recursos Hídricos)

Claudia Coutinho Nóbrega
(Saneamento)

Joácio de Araújo Morais Júnior
(Saneamento)

§1º. O mandato dos membros designados neste artigo terá durabilidade até a finalização e entrega das propostas de reestruturação das áreas homologadas no departamento.

§2º. Em caso do não cumprimento integral do seu mandato por algum membro, o mesmo deverá requerer sua saída, devidamente justificada, a presidência da COMREEA, a qual deverá encaminhar, via processo administrativo, a Chefia Departamental, para adoção das providências necessárias a alteração da respectiva composição de membros, conforme critérios estabelecidos no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º. Para efeito de elaboração da proposta de distribuição e critérios de preenchimento das vagas efetivas para o corpo docente, mencionada no Parágrafo 1º do Artigo 1º, desta, os trabalhos da COMREEA deverão ter início em até 03 (três) dias úteis, subsequentes à data de sua assinatura desta portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 14/04/2023 16:33)
CIBELLE GUIMARAES SILVA SEVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 1048058

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2023**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **14/04/2023** e o código de verificação: **e26b1e146f**